



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

Categoria do ETP: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais referente ao Convênio do Estado FPE 493/2025.

2. Descrição da necessidade

A contratação de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais localizadas em Linha Aparecida e Passo da Felipa. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade conforme este instrumento, bem como o memorial descritivo e termo de referência, em anexo. A referida recuperação de estradas vicinais é proveniente de recurso de Convênio com o Estado sob nº493/2025. Valor do Repasse é de R\$ 300.000,00.

3. Requisitante

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar deste as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

5. Levantamento de mercado

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de hora/máquina para recuperação de estradas vicinais, o levantamento foi realizado através de planilha orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

A descrição da solução é resolver o problema de recuperação/ revitalização das estradas rurais vicinais afetadas pelas enxurradas que acometeram o Estado em abril e maio de 2024, no Município de Saldanha Marinho.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa de quantidade a ser contratada é de 6 km de recuperação em Linha Aparecida e 7,5 km de recuperação em Passo da Felipa e os demais itens presentes no memorial descritivo e demais documentos em anexo.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 315.060,61 conforme planilha orçamentária em anexo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não estão previstas mais contratações após a execução do presente objeto.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do Município Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a contratação de empresa no ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

13. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- b) Elaboração de minuta de processo licitatório;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação de abertura de licitação;
- f) Realização do pregão eletrônico;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura de ata de registro.

14. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 18 de agosto de 2025.

Luiz Ricardo Damiani

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços